



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS - SENAR-AR/AL  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 009/2018**

**1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS/SENAR-AR/AL**, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para o preenchimento de vaga, conforme apresentado a seguir:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
22201800900121431	1º	Adriana Emília de Loiola	Controle Interno
22201800900221467	1º	Álvaro Vinícius Maia Muller	Comunicação

a) Para efetivação e contratação, o candidato habilitado e convocado deverá comparecer no período de 28 a 31 de agosto de 2018, das 08h às 12h ou das 13h às 17h, na sede do SENAR, Rua Rocha Cavalcante, n. 181, bairro de Jaraguá, Maceió/AL, no setor de Recursos Humanos, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade e CPF;
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. Certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido como pré-requisito de escolaridade, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.
4. Comprovante da experiência exigida, conforme o Cargo;
5. Comprovante de residência atualizado;
6. Título de Eleitor;
7. Duas fotos 3x4 recentes e iguais;
8. Cartão do PIS;
9. Certificado de Reservista (se candidato do sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento de Filhos menores se houver;
11. Certidão de Casamento, se aplicável;
12. Instrumento de mandato, se particular com reconhecimento de firma, no caso da apresentação dos documentos ser realizada por procurador.
13. Conta corrente, preferencialmente Banco do Brasil.



b) Comprovar estar apto no exame médico admissional, a ser realizado no período de 3 a 5 de setembro de 2018, em clínica credenciada pelo SENAR/AR/AL, em Maceió/AL.

c) O candidato deverá comparecer para contratação imediata, até o dia 10/09/2018.

d) O candidato que não comparecer no ato da convocação para contratação imediata, conforme descrito no item c, perderá o direito à vaga. A apresentação inicial na data da convocação poderá ser por procuração.

e) A apresentação de justificativa para o não comparecimento e/ou solicitação de prorrogação de prazo serão analisados pelo SENAR-AR/AL de acordo com a sua conveniência e necessidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação.

f) Caso a justificativa seja analisada pelo SENAR-AR/AL e acatada, o candidato impossibilitado será reclassificado para o último lugar da fila do cadastro reserva.

Maceió/AL, 23 de agosto de 2018.

SENAR – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS